

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DO DIREITO A ALIMENTOS®

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) FILHO(S) DO(S) REQUERENTE(S)

Nome completo			
Data de nasciment	O I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		
Nome completo			
Data de nascimento			
Nome completo			
Data de nasciment	ano més dia		

DISPONIBILIDADE DO(S) REQUERENTE(S) PARA EXERCER O DIREITO A ALIMENTOS EM RELAÇÃO AO(S) FILHO(S) IDENTIFICADO(S) NO QUADRO 1

	Tiend(d) IDENTITIONS (d) NO GONDING T
O(s) req	uerente(s) está(ão) disponível(eis) para exercer o seu direito a alimentos relativamente ao(s) seu(s) filho(s) identificado(s) no quadro
Sim,	declaro estar disponível para exercer o meu
	ne do requerente) n alimentos, bem como conhecer as consequências da não concretização desta disponibilidade, nos termos previstos na lei ^[2] .
ano	mês dia Assinatura do requerente conforme documento de identificação válido
	declaro estar disponível para exercer o meu
direito a	i alimentos, bem como conhecer as consequências da não concretização desta disponibilidade, nos termos previstos na lei ^[2] .
ano	mès dia Assinatura do requerente conforme documento de identificação válido
dos r	ndo o requerente de Complemento Solidário para Idosos não se mostre disponível para exercer o direito a alimentos, nos casos de não apresentação rendimentos dos filhos, implica que se assumirá automaticamente que o montante de solidariedade familiar deste filho corresponderá ao valor previsto .º escalão de rendimentos previsto na lei (10% do valor de referência do complemento).
praz	juerente deve, no período de seis meses, entregar o duplicado da apresentação em juízo da respetiva petição inicial. No caso de incumprimento do o assumir-se-á automaticamente que o montante de solidariedade familiar deste filho corresponderá ao valor previsto no 3.º escalão de rendimentos termos da lei (10% do valor de referência do complemento).

(1)A preencher pelo requerente somente no caso do(s) filho(s) não estarem disponíveis a prestar a informação necessária para que os serviços da Segurança Social procedam à consulta dos rendimentos que declararam à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de atribuição do Complemento Solidário para Idosos.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei